



**Lei nº 1.846/2013, de 26 de julho de 2013.**

Altera a Lei n.º 1.842/2013, de 05 de julho de 2013.

**Gildo Benjamin Bortolotto**, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei nº 1842 de 05 de julho de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento 2013:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01 01 01 031 0030 2001	Manutenção do Poder Legislativo
3.1.90.04.00.0000	Contratação por tempo determinado

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro  
26 de Julho de 2013.

*Gildo Benjamin Bortolotto*  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Fabiano Ilha da Luz**  
Secretário da Administração